



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 291-2328

Projeto de Lei Municipal nº 007/2021

Ementa: Reconhece os serviços educacionais, por meio de oferta de aulas presenciais em escolas públicas e privadas, como atividades essenciais para a população de Santa Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do poder legislativo do poder municipal.

Faço saber que a câmara municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei reconhece os serviços educacionais por meio da oferta de aulas presenciais em escolas públicas e privadas, como atividades essenciais para a população de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Ficam Reconhecidos os serviços e as atividades educacionais como atividades essenciais para a população do município de Santa Cruz, por meio da oferta de aulas presenciais desenvolvidas nas unidades educativas públicas e privadas localizadas no território do Município, inclusive aquelas de formação continuada.

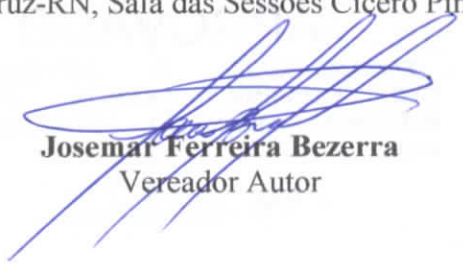
Parágrafo 1º - O exercício das atividades presenciais não estará sujeito a suspensão e interrupção, cabendo o Poder Executivo estabelecer restrições, com as normas sanitárias e os protocolos a serem seguidos, inclusive quanto à ocupação máxima dos estabelecimentos.

Parágrafo 2º - As instituições de ensino deverão ofertar a possibilidade de educação à distância, cabendo os pais ou responsáveis fazer a opção pela modalidade que melhor entenderem.

Parágrafo 3º - A condição de essencialidade dos serviços educacionais definida no caput restringe-se ao contexto da pandemia da COVID-19 ou demais circunstâncias de calamidade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, Sala das Sessões Cicero Pinto de Souza em 02 de março de 2021.


Josemar Ferreira Bezerra
Vereador Autor

PROJETO DE LEI N.º 007/2021, 02 DE MARÇO DE 2021

“Reconhece os serviços educacionais, por meio de oferta de aulas presenciais em escolas públicas e privadas, como atividades essenciais para a população de Santa Cruz/RN.”

RECEBIDO

EM 02/03/2021

Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 04/05/2021

Talita Marielle Crisanto
Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 25/05/2021

EM 2ª 08/06/2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA
FILHO.

EM 08/06/2021

Marco Celito da Costa
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 007/2021, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 007/2021, que "Ementa: Reconhece os serviços educacionais, por meio de oferta de aulas presenciais em escolas públicas e privadas, como atividades essenciais para a população de Santa Cruz/RN". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Josemar Bezerra, tendo como relator o vice-presidente o vereador Roberto Teixeira.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Roberto Teixeira da Silva

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Vice-Presidente

Nayara Fonseca

NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 17 / 05 / 2021

Luiz Elies Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 25 / 05 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 25 / 05 / 2021


Marco Celito da Costa
Presidente


Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

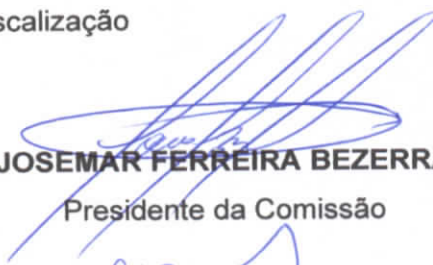
Parecer do Projeto de Lei nº 007/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 007/2021, que "Reconhece os serviços educacionais, por meio de oferta de aulas presenciais em escolas públicas e privadas, como atividades essenciais para a população de Santa Cruz/RN". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Josemar Bezerra, e tendo como relator o vice-presidente da referida comissão, o vereador Élcio Vágner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2021

Finanças, Orçamento e Fiscalização


JOSEMAR FERREIRA BEZERRA

Presidente da Comissão


ÉLCIO VÁGNER RODRIGUES DE SOUZA

Vice-Presidente da Comissão


RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

22/04/2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

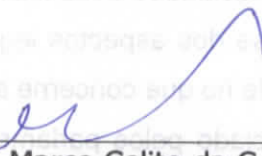
25/05/2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

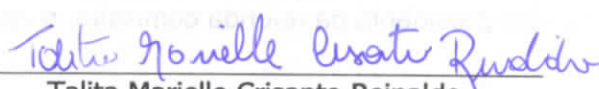
APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 25/05/2021



Marco Celito da Costa
Presidente



Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 20 de maio de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Parecer do Projeto de Lei nº 007/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Saúde da comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 007/2021, que "Reconhece os serviços educacionais, por meio de oferta de aulas presenciais em escolas públicas e privadas, como atividades essenciais para a população de Santa Cruz/RN". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Josemar Bezerra, e tendo como relatora a presidente da referida comissão, a vereadora Nayara Fonseca

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 20 e maio de 2021

Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor

Nayara Fonseca
NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES
Presidente da Comissão

AUSENTE
FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vice-Presidente da Comissão

José Luciclaudio Bezerra
JOSÉ LUCICLAUDIO BEZERRA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

20 / 05 / 2021

Luiz Eles Tavares de Lima
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

25 / 05 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 25 / 05 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária